

PORTARIA CONJUNTA GP.GCR.TRT4 N° 3.175, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.438/2022, que regulamenta o fluxo de trabalho dos Oficiais de Justiça na fase de execução.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal e ao Corregedor Regional pelos artigos 39, incisos I, II, XIV e XXXV, 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO as decisões contidas nos DOCs 66 e 67 do Processo Administrativo PROAD nº 4119/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a ementa da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.438/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Regulamenta o fluxo de trabalho dos Oficiais de Justiça na fase de execução e dá outras providências.

Art. 2º Alterar o *caput* do artigo 1º e o *caput* e o inciso II do artigo 19 da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.438/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A presente Portaria Conjunta regulamenta o fluxo de trabalho dos Oficiais de Justiça em atividades de execução e pesquisa patrimonial e dá outras providências para melhor adequação de tal fluxo.

[...]

Art. 19. Nos locais onde houver distribuição domiciliária pelos Correios, as citações, intimações e ofícios relativos a atos

ordinatórios, despachos e decisões exarados em qualquer fase processual serão cumpridos pelos Oficiais de Justiça exclusivamente nas seguintes situações:

[...]

 II – quando a Secretaria da Vara do Trabalho não houver logrado êxito por outros meios na comunicação processual, em especial, o eletrônico;

[...]

Art. 3º Republique-se a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.438/2022, com as alterações ora promovidas.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Vice-Corregedora Regional no exercício da

Corregedoria do TRT da 4ª Região/RS